LEI Nº 1.087, de 18 de outubro de 1.974.

SÚMULA:- Institui o "DIA DO CONTABILISTA" no Município de Araponga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO CONTABILISTA", a ser comemorado no Município de Arapongas, no dia 25 de abril de cada / ano.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 18 dias do mes de outubro de 1.974.

LIBERTO MANTOVANI
Diretor Administrativo

Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/IDA*